

EMENDA Nº ____/2023
(À MPV 1.154 de 2023)

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA INCLUSÃO DE DISPOSITIVO

ART. 25

XXIII - Recuperação e conservação de áreas degradadas no âmbito do desenvolvimento rural sustentável, observadas as competências do Ministério do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

Ainda que o CAR e as competências ambientais em geral estejam no MMA, observa-se que a produção agropecuária em geral é grande responsável pelos problemas ambientais de consumo de recursos hídricos (78%) e pela emissão de CO₂, junto com a mudança de uso da terra e das florestas (75%). A recuperação e conservação de áreas precisa ser estimulada pela políticas de desenvolvimento agrário, bem como o desincentivo ao uso predatório dos recursos naturais.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

